



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 032/2021.

Ibiúna, 23 de junho de 2.021.

Senhor Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 032, desta data e que tem por objetivo dar denominação a uma Travessa localizada no Bairro Campo Verde, como Travessa José Antônio Mariano, podendo assim trazer mais melhorias para o referido Bairro, e prestar uma justa homenagem ao senhor José Antônio Mariano, morador do referido Bairro, que ajudou no desenvolvimento sócio cultural e econômico do Bairro Campo Verde e de nosso Município.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 44

Recebido em 23 de 06 de 2021

Prazo Venc. em de de de

Recebido por PAULO CESAR DIAS DE MORAES.

AO

EXMO SR

PAULO CESAR DIAS DE MORAES.

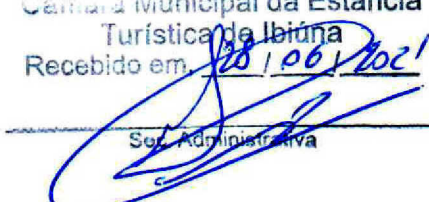
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

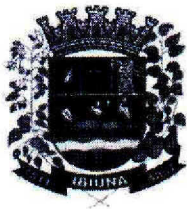
IBIÚNA/SP


PAULO KENJI SASAKI

Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em 23/06/2021


Sec. Administrativa



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

⁴⁴
PROJETO DE LEI Nº 032.
DE 23 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Campo Verde, e dá outras providências.”

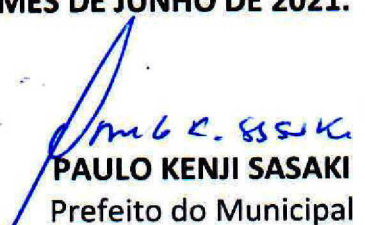
PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “TRAVESSA JOSÉ ANTÔNIO MARIANO”, a referida Travessa mede 5,50 metros de frente para a ESTRADA MUNICIPAL CAMPO VERDE que liga ao BAIRRO DA RESSACA, daí segue numa extensão de 107,80 metros, encerrando uma área de 592,90m². Assim fechando o perímetro da descrição.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.


PAULO KENJI SASAKI
Prefeito do Municipal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU

Estância Turística de Ibiúna, 22 de Junho de 2021

MEMORIAL DESCRITIVO

REQUERENTE . ROZI APARECIDA DOMINGUES SOARES

ASSUNTO. DENOMINAÇÃO DE UMA TRAVESSA.

NOME - JOSE ANTONIO MARIANO.

Matricula nº 115287.01.55.2012.4.00159.078.0064759-97.

*A referida Travessa mede 5,50 metros de frente para a **ESTRADA MUNICIPAL CAMPO VERDE** que liga ao **BAIRRO DA RESSACA**, daí segue numa extensão de 107.80 metros, Encerrando uma área de 592,90 m². Assim fechando o perímetro da descrição.*

Hélio Anselmo Domingues
Assessoria De Desenvolvimento Urbano - SEDU
Agrimensor Municipal
CFT 10591367831



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME: JOSÉ ANTONIO MARIANO

MATRÍCULA: 113287.01.55.2012.4.00159.07B.0064739-97

branca

solteiro com oitenta e quatro anos de idade

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR

RG 28093970-X

sim

RESIDÊNCIA

JOSÉ ANTONIO MARIANO e de MARIA BENEDITA DA CONCEIÇÃO;
no Bairro Campo Verde, Ibiúna, Estado de São Paulo.

DO FALECIMENTO

às de março de dois mil e doze, às

DIA MES ANO

22

03

2012

LOCAL DO FALECIMENTO

na rua Humberto Machado, 58- Jardim Humberto d
e subdistrito

CREMAÇÃO

em Ibiúna - SP

DECLARANTE

Corcinha de Fatima Mariano

DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. Correa de Brito, CRM 108573
do número 017054352-8

DESCRIÇÃO

Deixou os filhos: Araudo com 51 anos e Corcinha
6 anos de idade. Não deixou bens e não dei

O conteúdo da certidão é verdadeiro. De
Sorocaba, 26 de março de 2012.

Travessa.

Escreva uma descrição para seu mapa.

Legenda

Medida do caminho

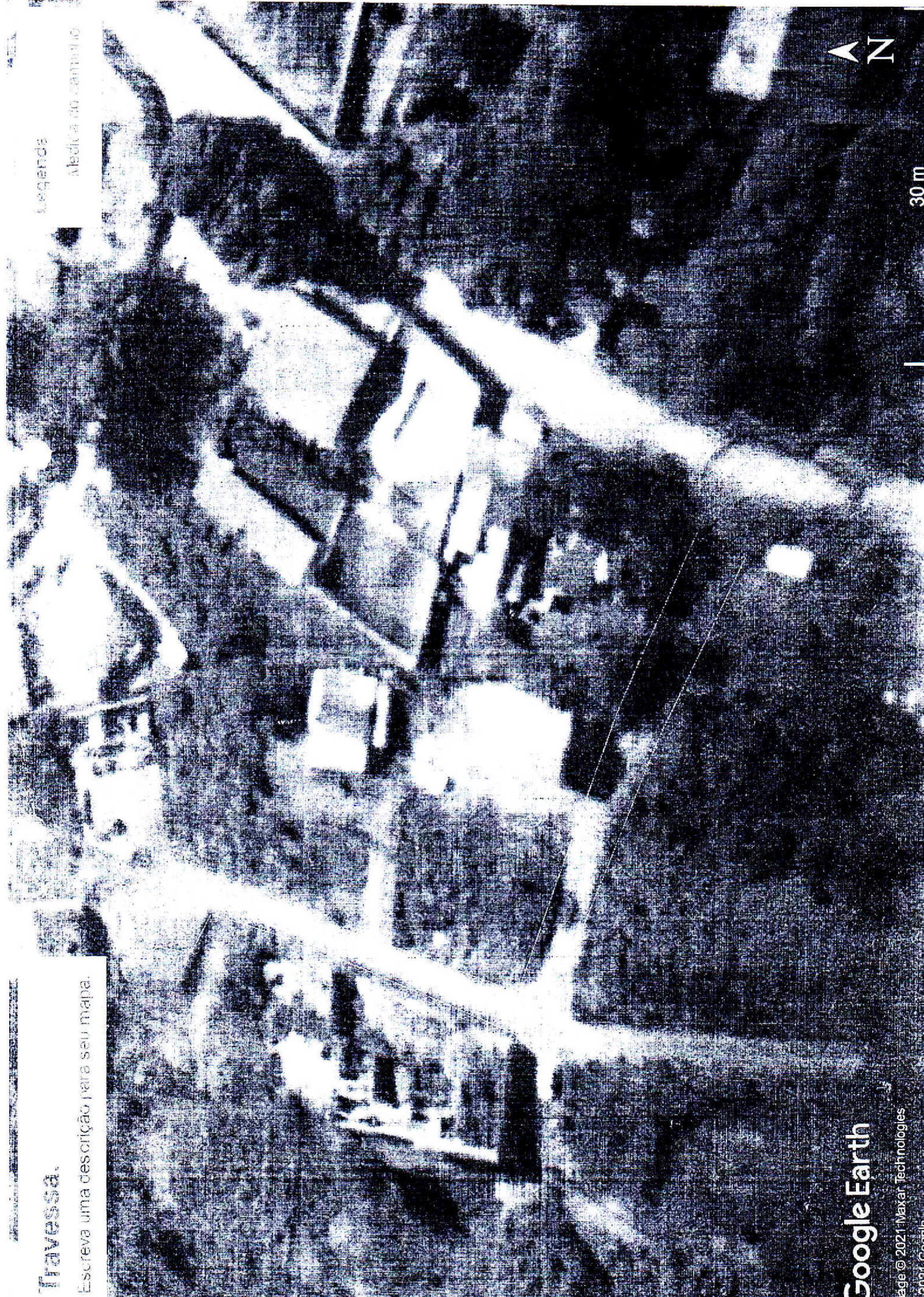
Google Earth

Imagem © 2021 Maxar Technologies

Imagem © 2021 Maxar Technologies

30 m

N



REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 28 DE 06 DE 2021

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 18 de maio de 2021 o Projeto de Lei nº. 27 de 2021 que "Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, revoga a Lei Complementar 007/2004 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 21 de maio de 2021 o Projeto de Lei nº. 28 de 2021 que "Dispõe sobre denominação de uma Escola Municipal.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 21 de maio de 2021 o Projeto de Lei nº. 29 de 2021 que "Dispõe sobre denominação de uma Escola Municipal."

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 25 de maio de 2021 o Projeto de Lei nº. 32 de 2021 que "Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho do cargo de Assessor de Imprensa existente no quadro de pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 28 de maio de 2021, o Projeto de Lei nº. 33 de 2021 que "Consolida a legislação referente ao Sistema Municipal de Educação no Município de Ibiúna e do Conselho Municipal de Educação; e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 16 de junho de 2021 o Projeto de Lei nº. 35 de 2021 que "Dispõe sobre denominação de uma Escola Municipal.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 18 de junho de 2021 o Projeto de Lei nº. 37 de 2021 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Cupim, e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 21 de junho de 2021 o Projeto de Lei nº. 38 de 2021 que "Dispõe sobre a criação, instalação e denominação da Escola Municipal no Loteamento Residencial São Lucas, e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 21 de junho de 2021 o Projeto de Lei nº. 39 de 2021 que “Dispõe sobre a criação, instalação e denominação da Escola Municipal do Bairro Paiol Pequeno, e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 21 de junho de 2021 o Projeto de Lei nº. 40 de 2021 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2021 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2021 e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 21 de junho de 2021 o Projeto de Lei nº. 41 de 2021 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2021 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2021 e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 21 de junho de 2021 o Projeto de Lei nº. 42 de 2021 que “Dispõe sobre nova redação ao art. 17 da Lei Municipal nº. 2277/2020 (Lei das Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e art. 5º. da Lei Municipal nº. 2350/2020 (Orçamento de 2021) para os fins que especifica.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 28 de junho de 2021 o Projeto de Lei nº. 44 de 2021 que “Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Campo Verde, e dá outras providências.”;

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data, o Projeto de Resolução nº. 08/2021 que “Altera o artigo 2º. da Resolução nº. 24 de 29 de junho de 2011 da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.”;

Considerando que o Serviço de Inspeção Municipal Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal – SIM tem o objetivo da fiscalização prévia, sob o ponto de vista industrial, dos produtos de origem animal, comercializados no município e seus distritos;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar Escola localizada no Bairro Puris, prestando com isso uma justa homenagem ao Sr. Antero Gabriel Machado, ilustre senhor que relevantes serviços prestou no serviço público municipal de Ibiúna;

Considerando que a Escola a ser denominada localizada na Rua Joaquim Inácio Rodrigues, centro de Ibiúna, homenageia a Professora Sra. Maria Ângela de Jesus Rodrigues, de família tradicional, estimada e querida por todos que a conheceram, prestou relevantes serviços ao longo dos anos na educação municipal;

Considerando que a alteração da jornada de trabalho do cargo de Assessor de Imprensa existente no quadro de servidores da Câmara Municipal de Ibiúna, para 25 (vinte e cinco) horas semanais, prevista no artigo 303 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sem prejuízo de remuneração nos termos de Acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal em 17 de maio de 2021, no Agravo Regimental nº. 1.290.281- São Paulo, trata-se de adequação de carga horária à legislação federal;

Considerando a necessária consolidação da legislação referente ao Sistema Municipal de Educação estabelecendo o papel do Município de Ibiúna como ente federativo autônomo na formulação e implantação de uma política educacional própria para sua rede de escolas;

Considerando que a Escola a ser denominada localizada na Rua Projetada, Bairro Jardim Jemima de Ibiúna, homenageia a Professora Sra. Jenoeffa de Fátima Agostinho, de família tradicional, estimada e querida por todos que a conheceram, prestou relevantes serviços ao longo dos anos na educação municipal;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Bairro Cupim, com o nome do Sr. Francisco Vieira da Silva, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone;

Considerando que a Escola a ser criada, instalada e denominada localizada no Loteamento Residencial São Lucas, Rua Oito nº. 513, Centro da Cidade de Ibiúna, homenageia a Sra. Dulce de Góes Freitas, de família tradicional em nossa cidade, estimada e querida por todos que a conheceram, com uma história de vida admirada pela população Ibiunense;

Considerando que a Escola a ser criada, instalada e denominada localizada no Bairro Paiol Pequeno - Ibiúna, homenageia a Sra. Cátia Vieira Ribeiro Borba, de família tradicional, pessoa atuante na Comunidade Católica de São Dimas, por muitos anos dedicou-se ao ensino da catequese nesta Comunidade do Bairro do Paiol Pequeno, formou-se Ministra da

Eucaristia, exercendo seu ministério com muito amor e dedicação, estimada e querida por toda a população Ibiunense que a conheceu;

Considerando a necessária autorização legislativa para o município abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.350.000,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil reais) para dotação da Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil Pré-Escola e Ensino Fundamental – Construção e Reforma de Escolas, com a origem dos recursos proveniente de anulação parcial de dotações da Manutenção da Educação Infantil (Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – Obrigações Patronais) e Manutenção do Ensino Fundamental (Transporte Escola Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Considerando a necessária autorização legislativa para o município abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões, e cem mil reais) para dotação da Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância em Saúde – Controle de Zoonoses e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Serviços Municipais – Manutenção do Serviços Administrativos, com a origem dos recursos proveniente de excesso de arrecadação – Transferências Correntes – Transferências da União – Cota Parte do Fundo Participação Municípios;

Considerando a necessária autorização legislativa para o município dar nova redação ao art. 17 da Lei Municipal nº. 2277/2020 (Lei das Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e art. 5º. da Lei Municipal nº. 2350/2020 (Orçamento de 2021) para os fins de agilizar a abertura de créditos para a realização de despesas da Saúde para o enfrentamento da pandemia do Covid;

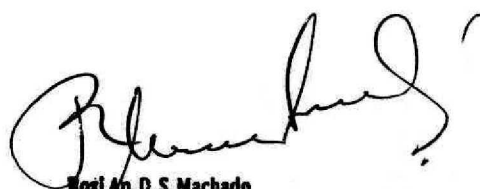
Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Bairro Campo Verde, com o nome do Sr. José Antonio Mariano, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone;

Considerando que a alteração do artigo 2º. da Resolução nº. 24 de 29 de junho de 2011 da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna que dispõe sobre a concessão de licença aos servidores que contarem ao menos com três anos de efetivo exercício, para tratar de interesses particulares, sem vencimentos mediante prévia aprovação do Presidente da Câmara Municipal, passará o prazo máximo da licença de dois anos para dois anos e seis meses

Considerando a urgência na deliberação das proposições relacionadas acima;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 27, 28, 29, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 44 de 2021 e o Projeto de Resolução nº. 08/2021 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 29 DE JUNHO DE 2021.


Rosi Ap. D. S. Machado
Rosi da Farmácia
Vereadora PSL


Fausto Dourado
Vereador


Ronie Von
Vereador PP


Aladin
Vereador
(15) 99797.9843

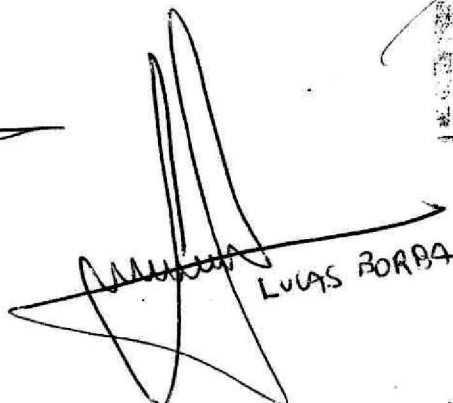

LUIZ FERNANDO G. VIEIRA
LUIZ FERNANDO
"PIU"
VEREADOR


Deivair Cândido de Andrade
VEREADOR


Vitor Solari


Antônio Reginaldo Firmino
(Naldo)
Vereador




Lucas Borba


Carlos Eduardo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 44 de 2021

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 28 de junho de 2021 o Projeto de Lei nº. 44 de 2021 que “Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Campo Verde, e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar travessa localizada no Bairro Campo Verde, com o nome do Sr. José Antonio Mariano, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 29 DE
JUNHO DE 2021.**

**DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
RELATOR – MEMBRO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**WALMIR BORTOLOTO JUNIOR
PRESIDENTE**

**CARLOS EDUARDO GOMES
VICE-PRESIDENTE**

**ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE**

**ARMELINO MOREIRA JUNIOR
MEMBRO**

**FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA
PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS**

**RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE**

**LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
MEMBRO**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 33/2021

**“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no
Bairro Campo Verde, e dá outras providências”**

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância
Turística de Ibiúna, usando das atribuições que he são
conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova
e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como **“TRAVESSA JOSÉ
ANTÔNIO MARIANO”**, a referida Travessa mede 5,50 metros de frente para a
Estrada Municipal Campo Verde que liga ao Bairro Ressaca, daí segue numa
extensão de 107,80 metros, encerrando uma área de 592,90 m². Assim fechando
o perímetro da descrição.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE
JUNHO DE 2021.**


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE


ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º SECRETÁRIO


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 226/2021

Ibiúna, 30 de junho de 2021.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 33/2021**, referente ao Projeto de Lei nº. 032, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 44 de 2021 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Campo Verde, e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária do dia 29 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi em 01/07/21
Alencar



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 44 de 2021 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 28 de junho de 2021, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 29 de junho de 2021, disponibilizado no site da Câmara, e à disposição das comissões para exararem parecer.

Certifico mais o Projeto de Lei nº. 44 de 2021 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 29 de junho de 2021 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 29 de junho de 2021 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 44 de 2021 foi aprovado por treze votos favoráveis e duas ausências dos Vereadores Jair Marmelo Cardoso de Oliveira e Walmir Bortolotto Júnior; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas.

Certifico que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 29 de junho de 2021 em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 44 de 2021 sendo aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência do Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 44 de 2021 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 33/2021, encaminhado através do Ofício GPC nº. 226/2021 de 30 de junho de 2021.

Ibiúna, 05 de julho de 2021.

AMÁURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO